



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 023/23

Autoriza contratação temporária, emergencial de excepcional interesse público e dá outras providências.

Art. 1º É o Prefeito Municipal autorizado a contratar emergencial, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por mais 06 (seis) meses por motivo de Pedido de Exoneração da servidora Ana Paula da Silva Barcelos, em razão de excepcional interesse público, servidores em quantidade e funções a seguir discriminados:

§ 1º - Ficam contratados os seguintes cargos:

Nº VAGAS	CARGO	PADRÃO	CARGA HORÁRIA
01	Servente	02	30h/semanais

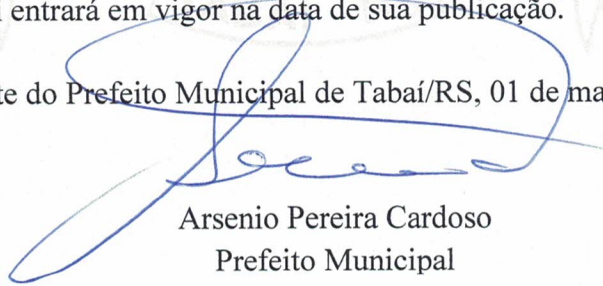
§ 2º Em caso de desligamento do contratado por intermédio desta Lei, é facultada a contratação de novo servidor (a) em substituição ao mesmo, respeitado o mesmo período de vigência definido neste diploma legal.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidores na forma desta Lei são as que constam do respectivo Plano de Carreira, para cargos de igual denominação e na forma da lei nº. 1.002/2010.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai/RS, 01 de março de 2023.


Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

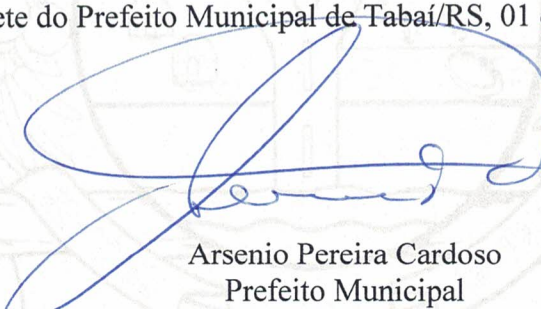
Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Pretende o presente projeto de lei solicitar autorização legislativa para contratação temporária, de excepcional interesse público, de 01 (um) Servente, para suprir a vaga deixada pela servidora **Ana Paula da Silva Barcelos** na Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, tendo em vista que a mesma pediu exoneração do cargo (pedido em anexo).

Outrossim, a contratação se dará por meio de Processo Seletivo Simplificado.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para aprovação do presente projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai/RS, 01 de março de 2023.



Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br


"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

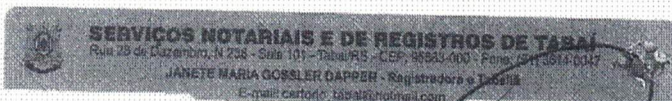
PEDIDO DE EXONERAÇÃO

Ao Setor de Recursos Humanos

Eu, **Ana Paula da Silva Barcelos**, portador do RG nº2080176429, CPF nº 003.439.540-79, nomeada através da Portaria 280/2007, de 30 de julho de 2007, tomando posse em 07/08/2007 neste município de Tabaí, no cargo efetivo de **SERVENTE**, venho através deste pedir **Exoneração** de meu cargo, a contar desta data, por motivo particulares, solicitando ainda o não cumprimento do aviso prévio e o cancelamento da Licença para Tratar de Assuntos de Interesse Particulares.

Tabaí, 10 de abril de 2019.


Ana Paula da Silva Barcelos
Ana Paula da Silva Barcelos
Matricula 623



Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de Ana Paula da Silva Barcelos Dou fe.
(0664.01.1800001.02073)
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
10 de abril de 2019 - 14:36:45 18329-31878 5
Kelvin Braga Pereira - Escrevente Autorizado
Emol. R\$ 4,90 + Selu digital: R\$ 1,40 = R\$ 6,30


Kelvin Braga Pereira
Escrevente Autorizado

PROTOCOLO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ
RECEBIDO EM 10.04.2019

ASSINATURA
Nº 0084.2019